

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002279/2023-40

SR/DNIT/CE

ao Contrato nº 201/2024

1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00201/2024, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A
EMPRESA TD DANTAS
SOLUÇÕES LTDA**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- DNIT por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, com sede no(a) Rodovia BR 116 - KM06, na cidade de Fortaleza /Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado(a) pelo(a) **FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, inscrito(a) no CPF nº 006.***.883-**, portador do Documento de Identidade nº ****0102690**, SSP-CE doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA , CNPJ: 30.865.998/0001-58**, estabelecida na cidade de Fortaleza/CE, à AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 5800 – ROD CE 040 KM 08 – SALA A - PIRES FAÇANHA - CEP: 61.775-530 - EUSÉBIO-CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Thalison Diogenes Dantas, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **0239* MTPS/CE e do CPF nº 050.***.223-**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.002279/2023-40 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem **celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 00201/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 00028/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **o acréscimo de 100% do Valor Global Original** para a prestação dos serviços **de buffet, tipo de coffee-break**, em eventos no prédio da Sede da Superintendência Regional do DNIT/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na **Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 124, 125 e 126.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO DE ACRÉSCIMO

3.1. **Após o procedimento de acréscimo de 100% do Valor Global Anual originalmente contratado, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), a partir da assinatura do presente instrumento.**

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/Unidade: 393024, Fonte: 1000000000, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Elemento de Despesa: 339039, PI: DAF00003, PTRES: 173905.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 20.700,00 e foi emitida a Nota de Empenho nº 38/2024, datada de 06/08/2024, no valor de R\$ 20.700,00, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

THALISON DIOGENES DANTAS

Representante legal da CONTRATADA
Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Superintendente Regional do DNIT/CE
Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Diogenes Dantas, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 07/08/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18485078** e o código CRC **OC85A48F**.

Referência: Processo nº 50603.002279/2023-40

SEI nº 18485078



Rodovia BR-116, Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |